



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1490, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 207.820.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 207.820.000,00 (duzentos e sete milhões e oitocentos e vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas com "Transferências Operacionais" para o Departamento de Higiene e Saúde, com a seguinte codificação:

2. - EXECUTIVO

- 13 - Saneamento e Saúde
- 75 - Saúde
- 428 - Assistência Médica Sanitária
- 3211 - Transferências OperacionaisCr\$ 207.820.000,00

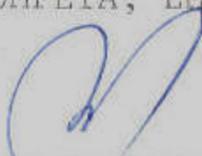
Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2. - EXECUTIVO

- 24 - Divisão de Obras
- 241 - Manutenção do Serviço de Obras
- 4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 207.820.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1992.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração municipal, em 12 de fevereiro de 1992.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO